



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 778/2005

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Srº. **CARLOS DA SILVA BUENO**, da Fração do Lote nº. 06 da Quadra 32, situado no Centro, medindo 12,50 x 40,00 (Doze Metros e Meio de Frente por Quarenta Metros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº. 186.1.992, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno da Fração do lote 06 da quadra 32 em nome do Srº. **JAIME BAMBIL**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de setembro de 2005.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afiação em 12.09.2005.